



## NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL N° 013/2016

### Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos da UFU/ FACULDADE DE MATEMÁTICA.

**Área: Matemática Campus: Monte Carmelo**

#### 1. DAS PROVAS E TÍTULOS

- 1.1. O Processo seletivo simplificado de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:
  - 1.1.1. Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
  - 1.1.2. Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 1.1.3. Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- 1.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada fase do concurso, inclusive ao(s) sorteio(s) de temas ou questões, sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.
- 1.3. A apreciação de títulos e a prova didática serão realizadas como etapa posterior à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na 1ª etapa, após se esgotarem os 2 (dois) dias dos prazos recursais da 1ª etapa.

#### 2. PROVA ESCRITA

- 2.1. O sorteio da(s) questão(ões) ou tema(s) da prova escrita será realizado no dia **27 de março de 2016 às 7h30, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica**, na Av. João Naves de Ávila, no 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU ([www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br)).
  - 2.1.1. A (s) questão (ões) e/ou o (s) tema (s) da prova escrita será (ão) selecionado (s) **por sorteio** a partir de uma lista elaborada a partir dos assuntos descritos no Programa destas Normas Complementares.
  - 2.1.2. O sorteio da(s) questão(ões) ou tema(s) será realizado pela DIRPS de acordo com as seguintes fases:
    - I - apresentação de todos os temas do programa, em papel ou meio eletrônico idôneo, com projeção visual na sala de realização do certame, para a conferência dos candidatos;
    - II - sorteio manual ou por processo eletrônico de tema do programa;
    - III - apresentação, com leitura e projeção visual, a partir do tema sorteado, da questão ou objeto da dissertação da prova;
    - IV - conferência do tema sorteado, inclusive daqueles que foram descartados; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MATEMÁTICA



V - encerramento da sessão de abertura.

2.1.3. **A prova escrita será aplicada exclusivamente pela DIRPS e terá início uma hora após o encerramento da sessão de abertura**, sendo facultado ao candidato ausentar-se do local de prova e/ou realizar qualquer tipo de consulta neste intervalo. O candidato deverá estar presente no local de prova no horário estipulado pela DIRPS para início da prova escrita, sob pena de ser eliminado do certame.

2.1.4. **O candidato deverá portar documento de identidade (com foto) e caneta esferográfica (somente tinta azul, com corpo transparente) para realizar a prova escrita.**

2.1.4.1. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

2.1.4.2. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

2.1.5. O candidato deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por **no mínimo uma hora** após seu início e disporá do **tempo máximo de quatro horas** para a realização da prova escrita.

2.1.6. Durante a realização da prova escrita serão vedados:

I - a comunicação entre os candidatos;

II - a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

III - a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

IV - a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no edital;

V - a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e

VI - qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

2.1.6.1. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item 4.6 do Edital n 013/2016. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

2.1.7. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas vedadas acima será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.



2.2. A Prova escrita, valendo 100 pontos, será avaliada dentro dos seguintes critérios:

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	60
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	10
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	10
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	10
5	Adequação do tema ao nível proposto	5
6	Adequação da bibliografia utilizada	5
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

### 3. PROVA DIDÁTICA

3.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão desta prova.

3.2. A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei no 12.527/2011.

3.3. A prova didática será aplicada no dia, local e horário divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).

**3.3.1. Sugestão de data, local e horário, para a prova didática:**

30/03/2016; sala 1F119 da FAMAT-UFU, no Campus Santa Mônica, localizado na av. João Naves de Ávila n. 2121; às 14h. O sorteio do tema da prova didática deverá ser realizado no dia 29/03/2016, às 14h, na sala 1F119 do Campus Santa Mônica.

3.4. A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada **por sorteio**, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa constante destas Normas Complementares.

3.5. O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MATEMÁTICA**



- 3.6. Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes materiais/equipamentos: data-show, quadro branco e pincéis e quadro negro e giz.
- 3.7. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.
- 3.8. A prova didática, valendo 100 pontos, será avaliada dentro dos seguintes critérios:

<b>TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Respeito aos padrões de língua culta	15
2	Respeito ao tempo estipulado	10
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	15
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	15
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	15
6	Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico	15
7	apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	15
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	100

#### **4. APRECIÇÃO DE TÍTULOS**

- 4.1. A apreciação de títulos será avaliada conforme o item 5.5 do Edital 013/2016 e seus subitens.
- 4.2. A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.
- 4.3. Os títulos deverão ser entregues no dia, local e horário a serem divulgados, quando do deferimento das inscrições, no endereço [www.editais.ufu.br](http://www.editais.ufu.br).



## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Funções de duas ou três variáveis a valores Reais: Derivadas parciais, plano tangente; diferenciabilidade; derivada direcional; derivadas de ordem superior.
- 2) Funções de duas ou três variáveis a valores Reais: Vetor Gradiente; máximos e mínimos locais; máximos e mínimos globais; multiplicadores de Lagrange.
- 3) Funções de duas ou três variáveis a valores Reais: Integrais duplas e triplas; mudança de variáveis; áreas e volumes.
- 4) Espaços Vetoriais: subespaços; soma e interseção; base e dimensão.
- 5) Transformações Lineares: Núcleo e Imagem; isomorfismos; o espaço vetorial das transformações lineares.
- 6) Operadores Lineares: autovalores e autovetores, polinômio característico, operadores diagonalizáveis.

## 6. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

- [1] GUIDORIZZI, H. L., Um Curso de Cálculo, Volumes 2, 3 e 4, LTC, São Paulo, 1988.
- [2] THOMAS, G. B., Cálculo, Volumes 1 e 2, Addison Wesley, São Paulo, 2002.
- [3] BOLDRINI, J. L., et al., Álgebra Linear, Editora Harper & Row do Brasil Ltda, São Paulo, 1978.
- [4] LIMA, E. L., Álgebra Linear, Coleção Matemática Universitária, SBM, Rio de Janeiro, 1995.
- [5] HOFFMAN, K. E KUNZE, R., Álgebra Linear, LTC, Rio de Janeiro, 1976.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.
- 7.2. A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.
- 7.3. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita, na prova didática nos termos do Artigo 16 do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, anexo II.
- 7.4. Será considerado desclassificado do concurso o candidato que:
  - a) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita; ou
  - b) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.
- 7.5. Como critérios de desempate na nota final, serão utilizados respectivamente:
  - I – maior nota na prova escrita;
  - II – maior média aritmética entre a nota da prova didática e a de títulos;
  - III – maior idade.